



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 080/2022
Em, 02 de dezembro de 2022.

**TORNA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POSTOS E
UNIDADES DE SAÚDE.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**, SILVIA MARIA LASEK NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 23 e os incisos I e II, do artigo 30 da Constituição da República, bem como no inciso VI, do artigo 58, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o aumento registrado de casos positivos de COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o afastamento de servidores vinculados à área da saúde em razão da contaminação pela COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Torna-se obrigatória a utilização de máscara de proteção individual cobrindo boca e nariz, para circulação ou permanência de pessoas em postos e unidades de saúde do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Em, 02 de dezembro de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 02 de dezembro de 2022.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração.